

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

**ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS
NACIONAIS DE QUE TRATA A
RESOLUÇÃO CD/FUNDECC Nº 02, DE
21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Diretor Científico da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista as competências delegadas pela Portaria nº 12, de 21 de junho de 2024,

Considerando que em 21 de dezembro de 2021 o Conselho Deliberativo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural emitiu a Resolução CD/FUNDECC nº 02, que “dispõe sobre os critérios e procedimentos para concessão de diária e viagem, reembolso e suprimento de fundo no âmbito da FUNDECC”;

Considerando que o parágrafo único do Art. 6º dispõe que os valores das diárias nacionais “serão corrigidos anualmente a fim de manter o poder aquisitivo da moeda pela variação do Índice do IPCA/IBGE”;

Considerando que necessário se faz a atualização dos valores das diárias para atender o disposto no parágrafo único do Art. 6º da Resolução CD/FUNDECC nº 02/2021;

RESOLVE

Art. 1º Atualizar os valores das diárias nacionais de que trata o Anexo I da Resolução CD/FUNDECC nº 02/2021, aplicando o reajuste de 16,78% (dezesseis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), utilizando para esse fim a calculadora do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível no site <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

Parágrafo único. O Anexo I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS da Resolução CD/FUNDECC nº 02/2021 passa a vigorar com os seguintes valores:

Diárias Nacionais em R\$

CLASSIFICAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTOS			
	BRASÍLIA/ MANAUS/ RIO DE JANEIRO	SANTA CATARINA FORTALEZA/ PORTO ALEGRE/RECIFE SALVADOR/SÃO PAULO	OUTRAS CAPITAIS DE ESTADOS	BELO HORIZONTE E DEMAIS DESLOCAMENTOS
Cargos de Direção	724,58	701,20	666,14	631,08
Cargos de Coordenação e de Gerência	601,87	525,90	467,47	409,04
Cargos de Nível Superior, intermediário ou Auxiliar	409,04	431,41	414,88	350,60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação com efeitos retroativos aos procedimentos de diárias em aberto na FUNDECC.

Lavras, 04 de setembro de 2025.

Fábio Costa Lasmar
Diretor Científico - FUNDECC